



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.007575/2018-07

Unidade Gestora: 153173

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A VIP
SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS
LTDA. PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada na S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pela **Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1862887 - expedida pela SESP/DF, CPF 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323 de 30 de setembro de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 01/10/2020, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 215, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.U de 01/04/2020 e do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada no SCN, Quadra 05 A-50, Sala 417, Parte C, ED. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ANDREIA DA SILVA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 24.677.749-7, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 255.578.858-11, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 01/2019, o que consta no Processo nº 05110.004912/2018-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) valor do Contrato, tendo em vista a utilização do objeto abaixo do previsto, em virtude do atual cenário da pandemia do coronavírus (COVID-19), uma vez que, por tal motivo a maior parte da força de trabalho do FNDE vêm executando seus trabalhos de forma remota (teletrabalho), resultando assim em uma demanda abaixo do previsto para o serviço de locomoção, nos termos do Art. 65, I "b" da lei 8.666 de 1.993.

Parágrafo único – Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos:

a) justificativa para a supressão do contrato, constante da Nota Técnica nº 2432127/2021/Diapi/Codil/Cglog/Dirad - SEI nº 2432127.

b) a Contratada manifestou expressamente sua concordância com a supressão - conforme documento, SEI nº 2530911, resguardando o direito de reajuste, conforme Cláusula 6ª do Contrato Original - SEI nº 1835935.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica suprimido o valor de **R\$ 98.320,82 (noventa e cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, que equivale ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato.

2.2. O valor do contrato inicialmente previsto, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	KM (Quilômetro) Rodado	131.477 Km	R\$ R\$ 2,90	R\$ R\$ 381.283,30

2.3. Passará a vigorar com as quantidades e valores, especificados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL TOTAL
1	KM (Quilômetro) Rodado	98.607,75 KM	R\$ 2,90	R\$ 285.962,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Ao presente Termo Aditivo, é atribuído o valor de **R\$ 285.962,48 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Com a supressão realizada por meio deste Termo Aditivo, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 285.962,48 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, e o valor mensal para **R\$ 23.830,20 (vinte e três mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE

4.1. A Minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DA SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, Diretor(a) de Administração**, em 08/09/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º,



da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2528925** e o código CRC **B5E852FC**.

Referência: Processo nº 23034.007575/2018-07

SEI nº 2528925